



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00209/2019 do Vereador Eliseu Gabriel (PSB)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a VIRADA DA LEITURA, a ser realizada, anualmente, no segundo final de semana de abril e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA;

Art. 1º Acresce alínea ao inciso LXXVI, do art. 7º, Capítulo II, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana Municipal "Virada da Leitura", a ser realizada, anualmente, no segundo final de semana de abril.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de São Paulo, através de seus órgãos competentes, poderá realizar as mais variadas atividades nos espaços públicos, hospitais, escolas.

Art. 3º A Virada da Leitura poderá contar com atividades como: palestras, simpósios, concursos, gincanas, saraus, contação de história, atividades lúdicas e outras correlatas.

Art. 4º Para atingir os objetivos da presente lei o Executivo poderá, além de contar com a colaboração dos diversos órgãos públicos, em especial a Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, poderá, ainda, suscitar a celebração de convênios com entidades governamentais e não-governamentais, estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas em todos os níveis, devidamente reconhecidas, e demais órgãos da sociedade civil; obter apoio, buscar promoção e promover ampla divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/03/2019, p. 73

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.